

INFORMAÇÕES SOBRE A INCORPORAÇÃO – ANEXO 20-A DA ICVM 481

1. Protocolo e justificação da operação, nos termos dos artigos 224 e 225 da Lei nº 6.404, de 1976.

O Protocolo e Justificação de Incorporação da empresa a ser Incorporada pela Companhia encontra-se no Anexo A deste documento.

2. Demais acordos, contratos e pré-contratos regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão das sociedades subsistentes ou resultantes da operação, arquivados na sede da companhia ou dos quais o controlador da companhia seja parte.

Em 15 de setembro de 2014, foi celebrado acordo de acionistas entre os acionistas controladores da Companhia, com respectivo aditivo celebrado em 18 de abril de 2018; que estão arquivados na sede da Companhia e estão disponíveis para consulta no *website* da Companhia (<https://www.dohler.com.br/institucional/relacao-com-investidores/documentos-societarios?lng=pt>), da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br).

3. Descrição da operação, incluindo:

a. Termos e condições:

A Incorporação da totalidade do patrimônio líquido da companhia controlada Comfio Companhia Catarinense de Fiação (“Comfio”) (“Incorporação”), avaliado com base no critério contábil, pela Companhia. A Comfio será extinta e sucedida em todos os seus direitos e obrigações pela Companhia, sem solução de continuidade, conforme aprovação dos acionistas na assembleia geral e pela própria Companhia, na condição de titular da totalidade das quotas da Comfio. A Incorporação não resultará em aumento de capital social da Companhia, o qual permanecerá inalterado, considerando que o investimento que a Companhia possui na Comfio será cancelado e substituído pelos ativos e passivos constantes na Comfio, de modo que não são aplicáveis as disposições do art. 264 da Lei 6.404/76.

Portanto, não haverá alteração da participação societária atualmente detida pelos acionistas da Companhia, nem a emissão de novas ações, sendo as ações de emissão da Comfio canceladas.

b. Obrigações de indenizar:

i. Os administradores de qualquer das companhias envolvidas.

Não há.

ii. Caso a operação não se concretize.

Não há.

c. Tabela comparativa dos direitos, vantagens e restrições das ações das sociedades envolvidas ou resultantes, antes e depois da operação.

Não haverá como resultado da Incorporação qualquer alteração nos direitos, vantagens e restrições das ações de emissão da Companhia, que manterão seus direitos patrimoniais e políticos idênticos, incluindo, sem limitação, os dividendos integrais e/ou juros sobre capital (ou outras remunerações) que vierem a ser declarados pela Companhia após a aprovação da Incorporação, mesmo que com base em resultados anteriores à Incorporação. Caso a Incorporação seja implementada, as ações de emissão da Comfio serão canceladas.

d. Eventual necessidade de aprovação por debenturistas ou outros credores.

Não se aplica.

e. Elementos ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio, em caso de cisão.

Não se aplica, por não ser cisão.

f. Intenção das companhias resultantes de obter registro de emissor de valores mobiliários.

Não aplicável, a Companhia resultante já possui registro de emissor de valores mobiliários na categoria A.

4. Planos para condução dos negócios sociais, notadamente no que se refere a eventos societários específicos que se pretenda promover.

Após a implementação da Incorporação, a Companhia continuará a se dedicar às suas atividades no curso normal dos negócios, mantendo-se o registro de companhia aberta da Companhia. Não se pretende promover eventos societários específicos após a Incorporação relacionados à Incorporação.

5. Análise dos seguintes aspectos da operação:

a. Descrição dos principais benefícios esperados, incluindo:

i. Sinergias.

A Incorporação está alinhada com a estratégia de otimização das estruturas societárias e de negócios da Companhia. Com isso, pretende-se reduzir custos em áreas administrativas e com o cumprimento de obrigações acessórias, além de tornar a administração conjunta mais eficiente ao gerar aproveitamento de sinergias, o que resultará em benefícios de natureza patrimonial e financeira para a Companhia e para a Incorporada.

ii. Benefícios fiscais.

Os benefícios esperados são os elencados no item acima e eventuais benefícios fiscais não são o escopo principal desta Incorporação, sem prejuízo de existência de eventuais créditos tributários detidos pela Incorporada que passarão a integrar o ativo da Companhia.

iii. Vantagens estratégicas.

Otimização das estruturas societárias e de negócios da Companhia.

b. Custos.

Não há custos relevantes envolvidos na Incorporação. A Companhia e a Incorporada estimam que os custos e despesas totais, incluindo honorários de assessores jurídicos e avaliadores, relativos à Incorporação, somam, aproximadamente, R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), os quais serão arcados integralmente pela Companhia.

c. Fatores de risco.

A administração da Companhia não vislumbra riscos relevantes na implementação da Incorporação.

d. Caso se trate de transação com parte relacionada, eventuais alternativas que poderiam ter sido utilizadas para atingir os mesmos objetivos, indicando as razões pelas quais essas alternativas foram descartadas.

Não aplicável. A Companhia conduziu estudos gerais sobre as alternativas que poderiam ter sido adotadas em relação à Incorporação, analisando e comparando todas as opções, concluindo ser a Incorporação, assim como foi

apresentada nesta Proposta, a alternativa que se mostrou mais eficiente e compatível com os objetivos e expectativas da Companhia.

e. Relação de substituição.

Não aplicável. No contexto da Incorporação não há relação de troca de ações ou aumento de capital da Companhia. Com a implementação da Incorporação, as quotas de emissão da Comfio, subsidiária integral da Companhia, serão canceladas.

f. Nas operações envolvendo sociedades controladoras, controladas ou sociedades sob controle comum:

i. Relação de substituição de ações calculada de acordo com o art. 264 da Lei nº 6.404, de 1976.

Não aplicável. Vide item 5(e) acima.

ii. Descrição detalhada do processo de negociação da relação de substituição e demais termos e condições da operação.

Não aplicável. Vide item 5(e) acima

iii. Caso a operação tenha sido precedida, nos últimos 12 (doze) meses, de uma aquisição de controle ou de aquisição de participação em bloco de controle:

- **Análise comparativa da relação de substituição e do preço pago na aquisição de controle.**

Não aplicável. A operação não foi precedida, nos últimos 12 (doze) meses, de uma aquisição de controle ou de aquisição de participação em bloco de controle.

- **Razões que justificam eventuais diferenças de avaliação nas diferentes operações.**

Não aplicável. A operação não foi precedida, nos últimos 12 (doze) meses, de uma aquisição de controle ou de aquisição de participação em bloco de controle.

iv. Justificativa de por que a relação de substituição é comutativa, com a descrição dos procedimentos e critérios adotados para garantir a comutatividade da operação ou, caso a relação de substituição não seja

comutativa, detalhamento do pagamento ou medidas equivalentes adotadas para assegurar compensação adequada.

Não aplicável, não há relação de substituição de ações, vide item 5(e) acima.

6. Cópia das atas de todas as reuniões do conselho de administração, conselho fiscal e comitês especiais em que a operação foi discutida, incluindo eventuais votos dissidentes.

A ata da reunião do Conselho de Administração que deliberou sobre a aprovação do Protocolo e da Incorporação está disponível no Anexo B deste documento. Não houve votos dissidentes na referida reunião do Conselho de Administração. Os membros do Conselho Fiscal manifestaram-se favoravelmente a operação na própria ata do Conselho de Administração.

7. Cópia de estudos, apresentações, relatórios, opiniões, pareceres ou laudos de avaliação das companhias envolvidas na operação postos à disposição do acionista controlador em qualquer etapa da operação.

O Laudo da Incorporação, para fins da Incorporação, estão disponíveis no Anexo C deste documento.

7.1. Identificação de eventuais conflitos de interesse entre as instituições financeiras, empresas e os profissionais que tenham elaborado os documentos mencionados no item 7 e as sociedades envolvidas na operação.

Não há conhecimento pela administração da Companhia, da existência de conflito ou comunhão de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito ou comunhão de interesse, atual ou potencial, com instituições financeiras, empresas ou os acionistas da Incorporada ou da Incorporadora, no tocante à Incorporação da Empresa avaliada, ou em relação aos profissionais que elaboraram o laudo de avaliação.

8. Projetos de estatuto ou alterações estatutárias das sociedades resultantes da operação.

Em relação ao capital social, não haverá alteração da participação societária atualmente detida pelos acionistas da Companhia, nem a emissão de novas ações, permanecendo em pleno vigor e efeito o Artigo 5º do Estatuto Social.

Ainda, a Döhler S/A absorverá as operações da Comfio, sem necessidade de alteração do seu objeto social, uma vez que a atividade que será exercida já está englobada em seu Estatuto Social.

9. Demonstrações financeiras usadas para os fins da operação, nos termos da norma específica.

As Demonstrações financeiras usadas para fins de operação, fazem parte das demonstrações financeiras consolidadas apresentadas no ITR – Informações Trimestrais de 30 de junho de 2021 da Döhler S.A., que também faz parte integrante do laudo de avaliação do acervo líquido contábil da Comfio-Companhia Catarinense de Fiação, emitido por Martinelli Auditores, conforme Anexo C.

10. Demonstrações financeiras pro forma elaboradas para os fins da operação, nos termos da norma específica.

Uma vez que a Incorporação não implica em diluição dos atuais acionistas da Companhia, em valor superior a 5% (cinco por cento), o disposto no Capítulo III da Instrução CVM Nº 565 de 15 de junho de 2015 não é aplicável, nos termos do art. 10 da ICVM 565.

Ainda, uma vez que a Incorporação não é considerada relevante pelos critérios estabelecidos pelas normas, orientações e interpretações contábeis a respeito de informações financeiras pro forma, não é necessária a elaboração de informações financeiras pro forma, nos termos do art. 7º da ICVM 565.

11. Documento contendo informações sobre as sociedades diretamente envolvidas que não sejam companhias abertas, incluindo: (a) Fatores de risco, nos termos dos itens 4.1 e 4.2 do formulário de referência; (b) Descrição das principais alterações nos fatores de riscos ocorridas no exercício anterior e expectativas em relação à redução ou aumento na exposição a riscos como resultado da operação, nos termos do item 5.4 do formulário de referência; (c) Descrição de suas atividades, nos termos dos itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 do formulário de referência; (d) Descrição do grupo econômico, nos termos do item 15 do formulário de referência; e (e) Descrição do capital social, nos termos do item 17.1 do formulário de referência.

Tendo em vista que a Companhia é titular da totalidade das quotas da Comfio, as informações exigidas nos itens (a) a (d) já estão refletidas no formulário de referência da Companhia.

Ademais, a Comfio é uma sociedade anônima fechada, que tem por objeto social: **a)** produção, beneficiamento e comércio de fios têxteis, naturais, artificiais e sintéticos; **b)** a importação ou exportação de quaisquer bens vinculados a persecução dos objetivos da sociedade; e **c)** participação em outras sociedades, quaisquer que sejam seus objetivos sociais, para beneficiar-se ou não de incentivos fiscais.

Ainda, o capital social da Comfio, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), dividido em 1.890 (mil oitocentas e noventa) ações ordinárias, sem valor nominal, detidas integralmente pela Companhia.

12. Descrição da estrutura de capital e controle depois da operação, nos termos do item 15 do formulário de referência.

Não aplicável, uma vez que não haverá alteração na estrutura de capital e controle da Companhia após a Incorporação. Com a aprovação da Incorporação, a Comfio será extinta e sucedida em todos os seus direitos e obrigações pela Companhia.

13. Número, classe, espécie e tipo dos valores mobiliários de cada sociedade envolvida na operação detidos por quaisquer outras sociedades envolvidas na operação, ou por pessoas vinculadas a essas sociedades, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações.

Não aplicável.

14. Exposição de qualquer das sociedades envolvidas na operação, ou de pessoas a elas vinculadas, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações, em derivativos referenciados em valores mobiliários emitidos pelas demais sociedades envolvidas na operação.

Não há.

15. Relatório abrangendo todos os negócios realizados nos últimos 6 (seis) meses pelas pessoas abaixo indicadas com valores mobiliários de emissão das sociedades envolvidas na operação:

- a. Sociedades envolvidas na operação: (i) Operações de compra privadas; (ii) Operações de venda privadas; (iii) Operações de compra em mercados regulamentados; (iv) Operações de venda em mercados regulamentados.**

Não há.

- b. Partes relacionadas a sociedades envolvidas na operação: (i) Operações de compra privadas; (ii) Operações de venda privadas; (iii) Operações de**

compra em mercados regulamentados; (iv) Operações de venda em mercados regulamentados.

Não há.

16. Documento por meio do qual o Comitê Especial Independente submeteu suas recomendações ao Conselho de Administração, caso a operação tenha sido negociada nos termos do Parecer de Orientação CVM nº 35, de 2008.

Não aplicável. A Incorporação não resultará em aumento de capital da Companhia, o qual permanecerá inalterado. Portanto, não haverá alteração da participação societária atualmente detida pelos acionistas da Companhia, nem a emissão de novas ações, inexistindo, assim, as circunstâncias previstas no Parecer de Orientação CVM nº 35 que recomendam sua adoção.

ANEXO A – PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO

PROPOSTA, JUSTIFICATIVA E PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO DA COMFIO COMPANHIA CATARINENSE DE FIAÇÃO PELA DÖHLER S/A

DÖHLER S/A, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Rua Arno Waldemar Döhler, nº 145, Zona Industrial Norte, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89219-902, inscrita no CNPJ sob nº 84.683.408/0001-03, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina inicialmente sob o nº 42500000071, em sessão de 09/03/1944; com posterior transformação em Sociedade Anônima, registrada sob o nº 42300005151, em sessão de 09/12/1955; representada por seus Diretores **JOSÉ MÁRIO GOMES RIBEIRO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade nº 410.081, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 167.769.259-68, residente e domiciliado na Rua Max Colin, nº 816, bairro América, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89204-041; e **CÉSAR PEREIRA DÖHLER**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade nº 1.358.903, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.503.709-82, residente e domiciliado na Rua Jacob Eisenhut, 312, ap. 701, bairro Atiradores, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89203-070; ora denominada **INCORPORADORA**; e de outro lado, **COMFIO COMPANHIA CATARINENSE DE FIAÇÃO**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Rua Arno Waldemar Döhler, nº 705, Zona Industrial Norte, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89219-510, inscrita no CNPJ sob nº 82.607.847/0001-01, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina inicialmente como Sociedade Empresária Limitada, sob o nº 42200247152, em sessão de 30/05/1973; com posterior transformação em Sociedade Anônima Fechada registrada sob o nº 42300006254, em sessão de 30/08/1973; representada por seu Diretores **INGO DÖHLER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade nº 83.916, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.911.299-00, residente e domiciliado na Rua Lages, nº 265, bairro América, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89201-205; e **UDO DÖHLER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade nº 373.765, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.091.969-87, residente e domiciliado na Rua Jacob Eisenhut, nº 312, ap. 401, bairro Atiradores, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89203-070; adiante denominada **INCORPORADA**, nos seguintes termos:

*Considerando que a **INCORPORADORA** detém a totalidade das ações representativas do capital social da **INCORPORADA**, sendo uma subsidiária integral a **INCORPORADORA**; e,*

*Considerando que os órgãos de administração da **INCORPORADORA** e da **INCORPORADA**, por meio desta Proposta, Justificativa e Protocolo, pretendem estabelecer os termos e as condições da proposta de incorporação da **INCORPORADA** (“Incorporação”);*

Pela presente **PROPOSTA, JUSTIFICATIVA E PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO DA COMFIO COMPANHIA CATARINENSE DE FIAÇÃO PELA DÖHLER S/A**, as partes convencionam e contratam as bases para a incorporação do patrimônio líquido contábil da **COMFIO COMPANHIA CATARINENSE DE FIAÇÃO** pela **DÖHLER S/A**.

I - JUSTIFICATIVA

Em atenção ao convencionado entre os Diretores das Companhias **INCORPORADORA** e **INCORPORADA** ao estabelecido pelas diretrizes administrativas e com objetivo de simplificação da estrutura societária e operacional da **DÖHLER S/A**, a Incorporação justifica-se pelo fato de que:

- a) A incorporação é a operação pela qual uma ou mais Sociedades são absorvidas por outra, que lhes sucede em todos os direitos e obrigações, a **DÖHLER S/A**, anteriormente qualificada, se aprovada a presente incorporação, sucederá a **COMFIO COMPANHIA CATARINENSE DE FIAÇÃO** nos termos do art. 227, da Lei nº 6.404/76;
- b) A incorporação pretendida atenderá ao preceito de simplificação das atividades operacionais, administrativas e fiscais, implicando em unificação das rotinas administrativas, principalmente aquelas contábeis e fiscais, com a consequente redução de tempo despendido na execução destas tarefas e racionalização de documentos;
- c) A Incorporação da **COMFIO COMPANHIA CATARINENSE DE FIAÇÃO**, anteriormente qualificada, apresentará como vantagens simplificar a estrutura

legal e reduzir os custos administrativos, operacionais e fiscais dessas Companhias, visando maximizar sua eficiência na esfera organizacional, financeira e administrativa, em benefício de seus usuários e acionistas.

“Os Diretores das Companhias **INCORPORADA** e **INCORPORADORA**, após exame minucioso da situação patrimonial da **COMFIO COMPANHIA CATARINENSE DE FIAÇÃO**, anteriormente qualificada, e do objetivo desta Companhia, concluíram ser conveniente e adequado, incorporar seus patrimônios líquidos contábeis na **INCORPORADORA**, com reflexos imediatos na redução de custos, fortalecendo, por fim, a estrutura patrimonial conforme predisposto nos termos e condições estabelecidas no protocolo”.

II - PROTOCOLO

Se aprovada a Incorporação total do patrimônio líquido contábil da **COMFIO COMPANHIA CATARINENSE DE FIAÇÃO** pela **DÖHLER S/A**, esta será operada nas seguintes condições:

- a) A avaliação do patrimônio líquido da Companhia **INCORPORADA** terá como base o valor contábil, conforme os critérios previstos nos artigos 183 e 184 da Lei nº 6.404/76, apurado em balanço de encerramento em 30 de junho de 2021 da respectiva Companhia devendo ser submetidos à apreciação de empresa perita na forma da Lei.
- b) Na Incorporação será absorvido o patrimônio líquido contábil da **COMFIO COMPANHIA CATARINENSE DE FIAÇÃO**, anteriormente qualificada, no valor de R\$ 61.769.778,13 (sessenta e um milhões, setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e treze centavos), a ser confirmado pelo Laudo de Avaliação Contábil da empresa perita.
- c) Com a Incorporação da **COMFIO COMPANHIA CATARINENSE DE FIAÇÃO**:
 - i. O quadro de acionistas da **DÖHLER S/A** permanecerá o mesmo tendo em vista que a **COMFIO COMPANHIA CATARINENSE DE FIAÇÃO** é subsidiária integral da **INCORPORADORA**.

- ii. O saldo do acervo líquido contábil da **COMFIO COMPANHIA CATARINENSE DE FIAÇÃO**, anteriormente qualificada, de R\$ 61.769.778,13 (sessenta e um milhões, setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e treze centavos) já está reconhecido nas demonstrações financeiras da **INCORPORADORA** pelo método de equivalência patrimonial, o qual será cancelado e substituído pelos ativos e passivos constantes da **INCORPORADA**, de modo que não são aplicáveis as disposições do art. 264 da Lei nº 6.404/76.
 - iii. Como não haverá modificação do patrimônio líquido da **INCORPORADORA**, não haverá, conseqüentemente, emissão de novas ações, motivo pelo qual não se fará necessário o estabelecimento de qualquer relação de troca.
- d) As licenças ambientais e outras licenças urgentes serão cedidas pela **INCORPORADA** à **INCORPORADORA**;
- e) A **INCORPORADORA** assume todos os direitos e obrigações da Companhia **INCORPORADA** de toda ordem, inclusive trabalhistas (arts. 10, 448 e 448-A da CLT), previdenciários (Lei nº 8.212/91) e tributários (art. 132 do CTN) atuais e futuros, que eventualmente vierem a ocorrer;
- f) As variações patrimoniais da **INCORPORADA**, verificadas a partir da data do Balanço Patrimonial de 30 de junho de 2021, serão registradas nos livros e documentos contábeis da **INCORPORADORA**, cabendo a esta todos os direitos e obrigações pelos tributos e contribuições sociais pertinentes e suas respectivas obrigações acessórias, nos termos do artigo 224, inciso III da Lei nº 6.404/76;
- g) Durante o período de transição legal da incorporação para os registros no Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (Junta Comercial) e demais documentos fiscais necessários, não excedente a 180 (cento e oitenta) dias contados da aprovação da incorporação, as operações poderão ser executadas em nome da Companhia **INCORPORADA**;
- h) Como a totalidade das ações representativas do capital social da **INCORPORADA** são de propriedade da **INCORPORADORA**, não há direito de retirada ou de reembolso aos eventuais acionistas dissidentes.

- i) Ficam autorizados os Diretores das Companhias envolvidas a tomarem todas as providências necessárias à efetivação da incorporação da Companhia **INCORPORADA** pela **INCORPORADORA**.

ANEXO B – ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2021

DATA/HORA/LOCAL: Aos 27 dias do mês de agosto de 2021, às 9:00 horas, na forma prevista pelo Artigo 14 do Regimento Interno do Conselho de Administração.

CONVOCAÇÃO: Realizada pelo Sr. Presidente do Conselho, no dia 24 de agosto de 2021. **PRESENÇA**: Presença com manifestação eletrônica da totalidade dos membros

efetivos do Conselho de Administração da Companhia e dos Conselheiros Fiscais da Companhia, Srs. Dionísio Leles da Silva Filho e Fabio Girolla; **MESA**: Udo Döhler –

presidente; Fernando Lichtnow Nees – secretário. **ORDEM DO DIA**: **1)** Apreciar e

deliberar sobre o Protocolo e Justificação da Incorporação da Comfio – Companhia Catarinense de Fiação pela Döhler S.A.; **2)** Deliberar sobre a contratação da Martinelli

Audidores para elaboração do laudo de avaliação da Comfio – Companhia Catarinense de Fiação para sua incorporação pela Döhler S.A., considerando para tanto: (i) inexistir

acionistas minoritários na incorporada; (ii) inexistir relação de troca na operação de incorporação, apenas substituição de ativos avaliados pelo seu valor contábil, já

reconhecidos nas demonstrações financeiras da Dohler S.A. pelo método de equivalência patrimonial; (iii) não incidir aumento do capital social da Companhia

incorporadora; **3)** Deliberar sobre a convocação de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 01 de outubro de 2021, as 09hs, para deliberarem sobre as

seguintes matérias: (i) ratificação da nomeação e contratação da Martinelli Auditores para elaboração do laudo de avaliação da Comfio – Companhia Catarinense de Fiação;

(ii) aprovação do laudo de avaliação da Comfio – Companhia Catarinense de Fiação; (iii) aprovação da incorporação da subsidiária integral Comfio – Companhia Catarinense

de Fiação; (iv) autorização dos administradores para a prática dos atos necessários à efetivação das deliberações aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária; e, **4)**

Análise das informações do mercado em geral e demais assuntos de interesse da Companhia. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES**: **1)**

Os Conselheiros de Administração aprovaram, *ad referendum* da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a proposta de incorporação da Comfio – Companhia

Catarinense de Fiação (“Comfio”), nos termos do instrumento de Protocolo e Justificação da Incorporação (“Protocolo”). O Protocolo estabelece os termos e

condições gerais da operação pretendida, as suas justificativas, o critério de avaliação do acervo a ser absorvido pela Companhia. Em razão de inexistirem acionistas não

controladores da Comfio, por ser subsidiária integral da Companhia, não haverá a

substituição de ações de acionistas não controladores da Comfio por ações da Companhia, bem como a incorporação ora pretendida não acarretará aumento de capital da Companhia, nem tampouco, qualquer alteração nas participações acionárias dos acionistas da Companhia. Os Conselheiros Fiscais da Companhia presentes a Reunião opinaram favoravelmente a incorporação proposta; **2)** Os Conselheiros de Administração ratificaram e aprovaram, *ad referendum* da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a contratação da Martinelli Auditores (inscrita no CNPJ sob nº 79.370.466/0001-39) para elaboração do laudo de avaliação, tendo como base em valor contábil da Comfio para sua incorporação pela Döhler S.A.; **3)** Os Conselheiros de Administração, em razão da manifestação favorável à realização da incorporação da Comfio, decidiram submetê-la à aprovação dos Acionistas, em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 01 de outubro de 2021, às 9:00hs, bem como autorizaram sua convocação e a publicação de Fato Relevante pelos órgãos da administração; **4)** Nos demais assuntos de interesse da Companhia, o presidente do Conselho de Administração e o Diretor Presidente da Companhia teceram comentários acerca do mercado em geral e demais questões relacionadas as atividades da Companhia. Os Conselheiros debateram sobre os assuntos apresentados.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes sem qualquer ressalva. **ASSINATURAS**: Mesa: Sr. Udo Döhler – presidente; Sr. Fernando Lichtnow Nees – secretário. Conselheiros de Administração: Udo Döhler, José Mário Gomes Ribeiro, Roberto Teodoro Beck, Antônio Carlos Minatti, Guilherme Wolff Döhler e Elisabeth Döhler da Silva. Conselheiros Fiscais: Dionísio Leles da Silva Filho e Fabio Girolla. Certificamos que a presente ata é descrição fiel dos assuntos tratados e faz parte do Livro de Atas do Conselho de Administração nº. 08 às páginas 21 e 22, Joinville (SC), 27 de agosto de 2021.

ANEXO C – LAUDO DE AVALIAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL EM 30 DE JUNHO DE 2021 PARA FINS DE VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL

Ref.: A-276/21R

Joinville (SC), 19 de agosto de 2021.

Aos

Sócios e Administradores da

COMFIO-Companhia Catarinense de Fiação

Prezados Senhores,

Consoante aos artigos 8º e 227º, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404/76 e suas alterações, anexamos Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil na data base de 30 de junho de 2021.

Declaramos que não possuímos quaisquer interesses diretos ou indiretos na Empresa avaliada, tampouco no tocante à sua incorporação, não havendo caracterização de conflito ou comunhão de interesse, potencial ou atual com os cotistas da Empresa avaliada ou da **DÖHLER S.A.**, ou, ainda, no que se refere à incorporação pretendida.

Declaramos ainda que não houve direcionamento, limitação, dificuldade ou a prática de qualquer ato por parte dos administradores e acionistas da Empresa em questão ou da **DÖHLER S.A.**, ou qualquer ação por parte dos mesmos, que tenha ou possa ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para o resultado do trabalho e a respectiva conclusão deste Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil da **COMFIO-Companhia Catarinense de Fiação.**

Permanecemos ao inteiro dispor de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Atenciosamente,

Alfredo Hirata

Sócio Diretor

CRC (SC) nº 018.835/O-7-T-SP

A EMPRESA AVALIADORA

A Empresa Responsável pela Avaliação

Martinelli Auditores
CNPJ: 79.370.466/0001-39 - CRC (SC) nº 001.132/O-9
Sócio Responsável
Alfredo Hirata
CRC (SC) nº 018.835/O-7-T-SP

INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA AVALIADORA

A Martinelli Auditores, atuando há mais de 48 anos no Brasil é uma empresa com larga experiência nas áreas de estruturação, avaliação econômico-financeira e patrimonial de empresas. A empresa juntamente com seus técnicos detém o know-how tendo realizado inúmeros laudos entre companhias abertas, fechadas e limitadas nos mais diversos setores da economia, destacando-se os setores metal-mecânico, plástico, energia, químico, móveis e estofados, calçadista, cerâmico, farmacêutico, têxtil, papel e celulose, alimentício entre outros.

I. DADOS DA EMPRESA AVALIADORA

A Martinelli Auditores, sociedade estabelecida na cidade de Joinville no Estado de Santa Catarina, Brasil, na Rua Dona Francisca, 1.113 – 10º e 11º andares, Bairro Saguacú, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 79.370.466/0001-39, registrada originalmente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Santa Catarina sob o nº 001.132/O-9, representada por seu sócio infra-assinado, Sr. Alfredo Hirata, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Pastor Fritz Bühler 76, Apto 301 Centro, Joinville, Santa Catarina, CEP 89.201-470, portador da Carteira de Identidade nº 4.538.704-4, CPF 036.687.878-67 e CRC/SC nº 030.755/O-5, contratada pela administração da **DÖHLER S.A.** para proceder à avaliação do Patrimônio Líquido Contábil em 30 de junho de 2021 apurado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos:

II. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

O presente Laudo tem por objetivo a avaliação, a valor contábil, do Patrimônio Líquido, na data de 30 de junho de 2021, da **COMFIO-Companhia Catarinense de Fiação** sociedade inscrita no CNPJ sob o número: 82.607.847/000.1-01, estabelecida na Rua Arno Waldemar Döhler, 705, Zona Industrial Norte, CEP 89.219-510 – Joinville,

SC, conforme preceituam os Arts. 8º e 227º da Lei n. 6.404/76 e alterações posteriores, e de acordo com os critérios e formas específicos estabelecidos no presente Laudo de Avaliação para fins de incorporação pela **Dohler S.A.**

III. DATA BASE DA AVALIAÇÃO

A data-base para avaliação dos bens, direitos e obrigações da **COMFIO- Companhia Catarinense de Fiação** foi definida pela administração da empresa avaliada e da **DÖHLER S.A.** como sendo 30 de junho de 2021.

IV. ALCANCE DOS TRABALHOS

Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria independente das demonstrações contábeis aplicáveis no Brasil e estão em conformidade com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade, específico para emissão de Laudos dessa natureza e compreendeu entre outros procedimentos:

O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Empresa;

- (a) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que dão suporte aos valores apresentados; e,
- (b) A avaliação das práticas e estimativas contábeis representativas adotadas pela administração da Empresa.

As análises, opiniões e conclusões expressas são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros, assumindo-se como corretas as informações prestadas ao longo da execução dos trabalhos.

Para os bens, direitos e obrigações que compõem o patrimônio líquido da sociedade avaliada a serem incorporados foram utilizados os saldos contábeis do Balanço Patrimonial, elaborado de acordo com as normas e práticas contábeis adotadas no Brasil em conformidade com os critérios de avaliação de ativos e passivos, previstos na Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterada pela Lei nº 11.638 de 28/12/2007).

O Laudo, as análises e respectivas conclusões foram elaborados integralmente e exclusivamente pela **Martinelli Auditores** e seus representantes, sendo que os

mesmos atendem às exigências estabelecidas na legislação societária e pelo Conselho Federal de Contabilidade.

No que se refere aos livros da **COMFIO-Companhia Catarinense de Fiação.**, onde constam os registros dos bens, direitos e obrigações objeto do presente Laudo de Avaliação, os mesmos encontram-se revestidos de todas as formalidades exigidas pelas legislações comercial, civil e fiscal, tendo sido escriturados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, de modo uniforme e consistentemente aplicadas.

No que se refere aos bens e direitos que compõem o acervo líquido, objeto do presente Laudo de Avaliação, os mesmos foram verificados, têm existência real e estão suportados por documentação legal e idônea.

Após o exame do Balanço Patrimonial, dos registros contábeis, livros, controles e demais documentos pertinentes, conforme procedimentos descritos nos itens anteriores e, tendo em vista os critérios de avaliação acima detalhados, foi possível apurar os valores contábeis do patrimônio líquido da **COMFIO-Companhia Catarinense de Fiação** em 30 de junho de 2021, que podem ser demonstrados de forma sintética no **Anexo I** que se encontra ao final do presente Laudo.

V. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

A administração da empresa é responsável pela manutenção de registros contábeis e pela elaboração das informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

VI. RESPONSABILIDADE DO AVALIADOR

A responsabilidade da **Martinelli Auditores** é de expressar uma conclusão sobre o valor do patrimônio líquido contábil da empresa incorporada, conforme auditoria conduzida de acordo com as normas brasileiras vigentes. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas, bem como também que os trabalhos sejam planejados e executados com o objetivo de obter segurança razoável a respeito das informações contábeis prestadas, estando essas livres de distorções relevantes.

A auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidências a respeito dos valores apresentados. Os procedimentos selecionados dependem de julgamento do auditor, incluindo a avaliação de riscos de distorção

relevante no patrimônio líquido contábil, independentemente se causado por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação do patrimônio líquido contábil da empresa para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da empresa. Uma auditoria inclui, também a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração.

Acreditamos que as evidências obtidas são suficientes e apropriadas para fundamentar a opinião apresentada neste Laudo.

VII. CONFLITO DE INTERESSE

De acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento da existência de conflito ou comunhão de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito ou comunhão de interesse, atual ou potencial, com os acionistas da Empresa avaliada ou da **DÖHLER S.A.**, no tocante à incorporação da Empresa avaliada, ou em relação aos serviços que foram por nós prestados nessa expressão de opinião;

Não temos conhecimento de nenhuma ação dos acionistas ou dos administradores da empresa avaliada ou da **DÖHLER S.A.** com o objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões; e

Não fomos informados e não temos conhecimento de qualquer evento relacionado a atividade da Sociedade que possa trazer impacto e alterações relevantes no resultado da avaliação.

VIII. CONCLUSÃO

Com base nos procedimentos descritos no item 4 e nos critérios de avaliação, concluímos que o patrimônio líquido contábil da **COMFIO-Companhia Catarinense de Fiação** para fins de valorização do seu patrimônio líquido é de **R\$ 61.769.778,13** (sessenta e um milhões, setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e treze centavos), apurado com base no balanço patrimonial levantado pela empresa em 30 de junho de 2021, preparado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, cujo teor está apresentado no **Anexo I** deste Laudo.

Encerramos o presente laudo, emitindo-o em 4 (quatro) vias de igual teor, valor e efeito devidamente assinados e rubricados.

Martinelli Auditores

CNPJ: 79.370.466/0001-39

CRC (SC) nº 001.132/O-9

Sócio Responsável

Alfredo Hirata

CRC (SC) nº 018.835/O-7-T-SP

Anexo I

COMFIO-Companhia Catarinense de Fiação

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 30 DE JUNHO DE 2021

(Em reais)

ATIVO		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
<u>CIRCULANTE</u>	19.820.461,73	<u>CIRCULANTE</u>	8.686.956,41
Caixa e equivalentes de caixa	142.100,91	Fornecedores	1.351.751,97
Contas a receber	7.821.554,82	Obrigações sociais e trabalhistas	3.325.868,76
Estoques	9.220.571,24	Obrigações tributárias	785.692,94
Impostos a recuperar	644.448,16	Empréstimos e financiamentos	3.141.295,74
Outros créditos	1.737.902,94	Outras obrigações	82.347,00
Despesas antecipadas	253.883,66		
		<u>NÃO CIRCULANTE</u>	5.445.058,17
<u>NÃO CIRCULANTE</u>	56.081.330,98	Fornecedores	160.574,55
Créditos tributários	112.710,79	Empréstimos e financiamentos	3.661.019,68
Investimentos	657,43		
Imobilizado	55.967.962,76	Obrigações tributárias	1.623.463,94
		<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	61.769.778,13
		Capital social	25.000.000,00
		Reserva de lucros	35.498.909,33
		Resultado do exercício	1.270.868,80
<u>TOTAL DO ATIVO</u>	75.901.792,71	<u>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	75.901.792,71